



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09 /2016

CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADA (O) – ASSESSORA (OR) TECNICA

1. IDENTIFICAÇÃO

O **Termo de Referência n.º 09/2016 (Processo Administrativo n.º 627016001258)** visa à convocação de 01 (uma) profissional credenciada (o) para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de: **ASSESSORIA TÉCNICA**, em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932.

Contrato de Repasse nº. 779023/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA) e Secretaria de Políticas para Mulheres/PR.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como tarefa: formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem a redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate à todas as formas de violência contra as mulheres. No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

O cotidiano revela o quanto as mulheres ainda se encontram em condição social de subalternidade, numa árdua luta para participarem em pé de igualdade das decisões, seja na família, no espaço de trabalho, enfim em todas as esferas sociais, fornecendo um indicativo das reproduções da divisão sexual do trabalho, do sexismo e do machismo, onde as mulheres continuam exploradas pela jornada dupla do trabalho. Para a efetivação da igualdade entre homens e mulheres na sociedade baiana, é preciso avançar no fortalecimento da autonomia econômica, política e social das mulheres, ampliando os investimentos em educação, saúde, inserção no mercado de trabalho, acesso ao crédito, à assistência técnica, à moradia e aos equipamentos sociais como creches, transporte público, lavanderias, cozinhas e restaurantes comunitários, além do aprimoramento e implementação dos marcos normativo e no fortalecimento institucional das políticas para as mulheres.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – SPM/BA
Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas - CAT

Para além das desigualdades entre homens e mulheres, é importante destacar que, quando tratamos de mulheres, não estamos nos referindo um tipo ideal. Assim como é essencial ter políticas públicas sensíveis às desigualdades entre mulheres e homens, é necessário atentar para as diferenças entre as próprias mulheres. Outras características como raça, etnia, idade, orientação sexual ou mesmo o fato de morar no campo, muitas vezes se somam às desigualdades de gênero e fazem com que as mulheres sofram uma dupla discriminação. Cumpre ressaltar que as desigualdades entre homens e mulheres – ou, outras palavras, o sexismo, assim como o racismo – constituem eixos estruturantes da sociedade brasileira e que, para enfrentá-lo, são necessárias estratégias distintas e variadas.

A participação das mulheres brasileiras em geral, no âmbito da sociedade civil organizada, é a menos problemática, mas não menos importante. Por sua própria natureza, esta esfera encontra-se permanentemente aberta, acolhe melhor as coletividades e a participação de todos que desejam vincular-se a movimentos e associações de defesa dos direitos e por melhores condições de vida e do trabalho.

O projeto de inclusão social e produtiva, desenvolvido a partir do Contrato de Repasse nº. 779023/2012 firmado entre a Secretaria de Políticas para Mulheres do Estado da Bahia (SPM/BA) e Secretaria de Políticas para Mulheres/PR, em parceria com outros órgãos do Estado, torna-se uma ferramenta fundamental na promoção da autonomia das mulheres no Estado à medida que possibilitará o atendimento a demandas de processamento e beneficiamento da mandioca, produção das agricultoras familiares pertencentes a grupos de mulheres assentadas da reforma agrária, comunidades quilombolas, terreiros e indígenas, mulheres de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

3. OBJETO

Contratação de **01(uma) credenciada (o) na condição de ACESSORA (OR) TÉCNICA (O) nível superior incompleto.**

4. REQUISITOS

A(O) Assessora(or) Técnica precisará ter e comprovar os seguintes requisitos:

1. Nível superior incompleto em qualquer área de formação;
2. Experiência comprovada na área de sistematização de material didático/pedagógico e produção de módulos de formação a partir do referencial apresentado pelas (os) Facilitadoras (es) responsáveis pelas Oficinas de Formação.

5. METODOLOGIA

A produção do material didático deve ser desenvolvida com total interação com as(os) Facilitadoras(es) e seguindo as orientações previstas no Projeto e da Secretaria de Políticas para



Mulheres do Estado da Bahia.

6. ATIVIDADES A REALIZAR

Sistematização de material didático/pedagógico e produção de módulo de formação a partir do referencial apresentado pelas Facilitadoras(es) responsáveis pelas Oficinas de Formação, que deverão ser entregues à SPM/BA em versões impressa e eletrônica gravada em mídia de CD ou DVD, devidamente identificados, a serem disponibilizados pela SPM/BA mediante registro no SICONV.

7. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Documento que comprove estar cursando universidade e Certidão de conclusão do curso de nível médio por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que tem disponibilidade para viajar.
5. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORA (OR) TÉCNICA(O).

Os serviços, objeto deste credenciamento, deverão ser realizados em Salvador.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora **Jucinalva Peruna**, matrícula 11.310.701-6 para o acompanhamento, fiscalização e execução desta atividade do projeto.

11. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS/VIGÊNCIA

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 25 (vinte e cinco) horas técnicas, pelo prazo de execução de até 3 (três) meses contados da data de assinatura do Termo de Adesão.

12. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor da hora/técnica dos serviços será de **R\$70,00 (setenta reais)**, conforme fixado no **Contrato de Repasse nº. 779023/2012**, totalizando **R\$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Vale esclarecer que, especificamente para este Termo de Referência n.º 09/2016, não serão considerados os valores identificados no Anexo IV (Tabela de Preços dos Serviços) do Edital



001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento, instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 20 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no DOE do dia 08/11/2012.

13. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas, conforme atividade definida no item 6, deste Termo de Referência e após a aprovação do produto/Módulo pela Coordenação responsável.

13.1 O pagamento dar-se-á em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do Módulo pela Coordenação responsável.

13.2 A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço Prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- a) Indicar interlocutores para tratar com a (o) Assessora Técnica (o) acerca dos assuntos relacionados à execução do serviço;
- b) Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- d) Manter canais de comunicação, realizando reuniões com a(o) assessora(or), quando necessário;
- e) Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- f) Receber, analisar, propor ajustes e aprovar os Relatórios de Execução de Serviços.
- g) Comprovar a realização dos serviços, a partir da emissão de Parecer Técnico, para efeito de pagamento.

15. FONTES DE FINANCIAMENTO:

Os serviços a serem contratados enquadram-se conforme abaixo descrito:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34.101 – Assessorias de Planejamento e Gestão-APG

UNIDADE GESTORA: 001- Diretoria de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE: 14.422.211.5557 – Apoio Técnico-Financeiro na Implementação de Projetos produtivos com Inclusão Socioeconômica de Mulheres



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES – SPM/BA
Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas - CAT

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

DESTINAÇÃO DE RECURSOS:0.331.100924 – TR FED/DIR-EX ANT – 779023/

Meta 1 –. Etapas 1.1 - **Oficinas de formação para os grupos de mulheres.**

16. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

A(O) Credenciada(o) convocada(o) na condição de **Assessora(or) Técnico**, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverá apresentar a Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho, os documentos comprobatórios das experiências requeridas bem como demais documentos conforme item 5.6 do Edital de Credenciamento e itens 4 e 7 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: www.mulheres.ba.gov.br .

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA
Comissão Permanente de Credenciamento
Avenida Tancredo Neves, nº. 776, Bloco A, 3º andar.
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904
Salvador/BA

Salvador/BA, 20 de abril de 2016.

Jucinalva Pinto Peruna
Coordenadora Executiva de Relações Institucionais e Ações Temáticas